



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA E IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES - AOB - PE Nº 28.825.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.143.570/0001-94 com sede na Rua Antonio José da Costa nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pela Sra. Clécia Ribeiro Dias Bezerra, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada a Rua Belém nº 10 - Loteamento Toscano Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 4.041.237 SSP/PE e inscrito no CPF/MF 809.507.284-20, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES, Advogado, AOB – PE nº 28.825, RG nº 6417214 SDS/PE e CPF nº 044.187.014-78, residente e domiciliado na Rua João Leite Melo, 181- Centro – Macaparana – PE, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 001/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam fielmente cumprir:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A aquisição do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado à proposta, rege-se pela Lei Federal 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente avença a contratação de profissional pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução objeto desta licitação será de até **07 (sete) meses**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis a critério da administração, observado o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único – O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da respectiva nota fiscal na Tesouraria do Fundo, sita na **Rua Antônio José da Costa, s/n, Centro – Aliança – PE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rua Antônio José da Costa, s/n, Centro, CEP: 55.890-000, Aliança - PE
CNPJ: 10.143.570/0001-94



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança

30 Fundos Especiais
30.03.00 Aliança Prev
3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais
09.271.0007.2101.0000 – Manutenção da Administração do Fundo de Previdência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Aliança (PE), 04 de maio de 2020.

Clécia Ribeiro
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA

Clécia Ribeiro Dias Bezerra
Contratante

Irivanio da Silva Gonçalves
IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES

AOB – PE nº 28.825
CPF nº 044.187.014-78
Contratada

Testemunhas:

João Henrique
CPF/MF: 121.611.274-62

Guilherme
CPF/MF: 028.190.264-29